



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Termo de Dispensa de Licitação nº 099/2024

Despacho

O Prefeito Municipal de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 75 II. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

COMPRA DE CARRO DE EMERGÊNCIA, CARRO MACA E CAMA HOSPITALAR. SE FAZ NECESSÁRIO A SUBSTITUIÇÃO POIS OS QUE POSSUIMOS HOJE SÃO MUITO ANTIGOS E OBSOLETOS ENCESSITAM DA TROCA POIS NÃO ATENDEM MAIS A FUNCIONALIDADE E CONVENIÊNCIA PARA A FUNÇÃO QUE DEVEM CUMPRIR. SALIENTAMOS TAMBÉM A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO LOCAL POIS ESTES EQUIPAMENTOS QUE POSSUIMOS NÃO ESTÃO MAIS DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEGISLAÇÃO. PRECISAMOS TAMBÉM BUSCAR HUMANIZAR OS ATENDIMENTOS POIS DEVEMOS COMPREENDER O PACIENTE EM TODA A SUA SITUAÇÃO, NÃO APENAS NO PROBLEMA OU DOR QUE ELE DEMONSTRA.

3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A escolha das empresas atende ao solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, deste Município de Vila Maria, bem como com base nas cotação de preço em três empresas do ramo com interesse em contratar.

4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise de orçamentos obtidos em duas empresas do ramo com interesse em venda, bem como, uma terceira cotação realizada pelo SINAPI, constatando que o valor é o praticado em mercado, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada pelo item foi da empresa:

KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ 79.805.263/0001-28

5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação dos materiais em questão** da empresa acima referida.

PUBLIQUE-SE SÚMULA DESTE DESPACHO.

Vila Maria/RS, 29 de julho de 2024.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE INTENSÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2024

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente aos processos licitatórios. No que se refere a economicidade a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas e pela obtenção das propostas para a aquisição, o valor obtido reflete valores compatíveis com os preços de mercado, sendo aferida a proposta mais vantajosa para a administração aquela constante no menor preço obtido entre as propostas dos fornecedores que manifestaram interesse na prestação dos serviços. Em suma, visto que comprovado que os preços são praticados em mercado, justifica-se a não publicação.

Vila Maria/RS, 29 de julho de 2024.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal